

COMUNICADO OFICIAL Nº 047/SG/08
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

1.1 - SECÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

1.1.1. ÉPOCA DE 2009

ÉPOCA DESPORTIVA – ADMINISTRATIVA

A Época Desportiva – Administrativa de 2008/2009 começa a 18 de Novembro, pois os assuntos administrativos não têm defeso conforme o estabelecido no C.O. nº 27/SG/96

ÉPOCA DESPORTIVA –COMPETITIVA

A época Competitiva de 2009, iniciará no dia 04 de Fevereiro, com a 1ª Mão da Super – Taça e 2ª Mão dia 07 de Fevereiro, previsto o início do Campeonato Nacional a 21/22 de Fevereiro e terminando dia 11 de Novembro com a Final da Taça de Angola, prevendo-se ainda para as diferentes provas o seguinte:

a) Taça de Angola – 2009

As APF's deverão indicar os seus representantes até dia 22.05.09, data em que deve ser realizado o Sorteio da Taça de Angola no Auditório da FAF, pelas 17H00.

Fase Provincial – A realizar de Janeiro a 21 de Maio 2009

Fase Nacional – Sorteio dia 22.05.2009
Início 1/16 de Final 13.06.2009

Final da Taça de Angola – 11.11.2009

b) Campeonato Provincial de Séniores

De Janeiro até 31 de Maio de 2009

A previsão do início do Campeonato Nacional da 1ª Divisão dias **21/22 de Fevereiro 2009..**

c) Campeonato Zonal da 2ª Divisão Seniores (3 Zonas)

OBS: Mais uma vez recordamos que só participam no Campeonato Zonal da 2ª Divisão os Representantes das APF's que tenham realizado o Campeonato Provincial

As APF's deverão indicar os seus Representantes até dia 12.06.2009 data em que deve realizar-se o Sorteio do Campeonato Nacional da 2ª Divisão no Auditorio da FAF, pelas 17h00

Início da 1ª Volta 20/21.06.2009

OBS: Ver ponto 1.2.2. do presente C.O.

d) Campeonato Nacional de Infantis Juvenis e Juniores

Apresentação de candidaturas para a sua realização pelas APF's até 01.09.09 indicação dos seus Representantes até **10.11.2009**

NOTA IMPORTANTE.

Devido ao calendário escolar do ano de 2009 ainda não estar em nossa posse, não indicamos datas para os mesmos, pelo que oportunamente o faremos.

Assim, passamos a relembrar normas e prazos a cumprir e diferentes aspectos de carácter obrigatório, como se indica:

1. Associação e Clubes de Filiação Directa

As APF's, deverão divulgar a partir da recepção deste Comunicado o prazo de 30 de Dezembro aos Clubes seus filiados, para o cumprimento dos pontos abaixo indicados:

- a) Os Clubes deverão liquidar os valores correspondentes à quota de filiação anual e a taxa de inscrição (**30.12.2008**), sem o que não deverão ser aceites inscrições de quaisquer atletas.
- b) Cada Clube deve remeter a quota de filiação e a taxa de inscrição nas provas com ofício em papel timbrado do Clube (toda a documentação obrigatoriamente deverá ser efectuada em papel timbrado do Clube); sendo rejeitada a chegada em papel liso), onde deverá igualmente indicar as cores do equipamento principal e alternativo, que vai utilizar durante a época.
- c) Devem enviar para as APF's lista dos Corpos Gerentes Acta da Assembleia Eleitoral, Relatório de Contas, em duplicado (artº 11º RG/FAF), fazer Prova do cumprimento da Lei 7/87, no capítulo da elegibilidade dos Estatutos e Regulamentos Gerais.
- d) Comunicar em duplicado quais os Directores que assinam durante a época em representação do Clube e o vinculam.
- e) Comunicar os endereços e formas de contactos, actualizados de acordo ao paradigma constante do Comunicado Oficial nº 17/SG/96, indicar qual o campo que utilizará durante a época apresentada autorização do proprietário, se não fôr sua propriedade (ver modelo de campos).
- f) Informar se tem Escolas (artº 14º, alínea e) e como funcionam.

2. APF's

- a) As APF's deverão fornecer até 31 de Dezembro a lista dos Corpos Gerentes, Actas da Assembleia, Relatório de Contas e quaisquer outras informações complementares (artº 11º do R.G da FAF);
- b) AS APF's deverão enviar até 31 de Dezembro uma relação dos jogadores punidos durante os Campeonatos Provinciais que não tenham cumprido a totalidade da pena, indicando nº de jogos que lhes faltam cumprir um por um.

- c) As APF's deverão igualmente indicar até 31 de Dezembro os campos inscritos pelos seus Clubes e devidamente aprovados pelas entidades para esse fim indicadas pelas respectivas APF's, que remeterão uma cópia do processo de fiscalização do campo (artº 114º do R.G da FAF) da Acta da vistoria de cada campo, tem de constar o estado do piso de jogo (relvado ou obrigatoriamente terraplanado) suas medidas, estado dos portões, vedação de campos e de segurança, balneários, seu estado sanitário (equipas e árbitros), se tem iluminação e em que condições está, etc, etc, etc... (preencher modelo apropriado)
- d) As APF's devem remeter a FAF a relação dos Clubes que cumpriram com o disposto no ponto 1 atrás focado, e os valores referentes a esta, sem isso a FAF não accionará as inscrições dos seus atletas.

3. 1ª Inscrições, Revalidações de Licenças e Transferências

Todas as APF's devem remeter á FAF as inscrições dos atletas dentro dos prazos que estão aprovados, pelo que deverão estabelecer prazos seus, que lhes permitam cumprir com os da FAF a seguir indicados:

- a) Período de inscrição de jogadores – todos escalões e nacionalidades

1º Período - de 01.12 à 28.02 de cada ano
2º Período - de 05.06 à 30.06 de cada ano

OBS: Os Clubes ao inscreverem as equipas seniores terão obrigatoriamente de inscrever as suas equipas de Juvenis e Juniores.

- b) O atraso da entrega na FAF da correspondência enviada por correio será de inteira responsabilidade do remetente. Pelo que as APF's deverão fazer deslocar um seu elemento com a respectiva documentação (credenciado) que deverá aguardar a recepção das cópias dos respectivos modelos.

- c) Os cartões de licença (Modelo 60) dos atletas terão de ter fotografias iguais e a cores com a camisola do equipamento principal do Clube, inclusive o Guarda – Redes e sem rasuras. E anexo fotocópia do B.I actualizado reconhecido pela APF.
- d) Para um Clube fazer alinhar os seus jogadores em encontros oficiais ou particulares necessita pedir à FAF por intermédio a sua APF o respectivo cartão licença de cada um deles.
- e) Um atleta pode ser utilizado pelo Clube após a data do despacho da FAF da sua transferência, 1ª inscrição e/ou revalidação.
- f) Numa Época Desportiva os jogadores não amadores podem inscreverem-se e jogar por dois Clubes (1º período e 2º período de inscrição) mas apenas podem fazer uma transferência por época.
§ Unico – não se considera como transferência, quando o atleta muda de Clube por término de Contrato
- g) Os jogadores **não - amadores** cuja validade do cartão licença abrange a época em curso, desde que não tenha sido alterado o vínculo estabelecido no Contrato Desportivo entre atleta e Clube, não necessita de fazer revalidação , pois é considerado inscrito pelo Clube até a época desportiva que o seu Contrato expira. Devendo no entanto fazer o pagamento dos 5% do valor do Contrato do respectivo ano – artº 22º do RSETJF..
- h) Na categoria de Seniores são admitidas inscrições de 30 jogadores por Clube, cujos nºs de camisolas a utilizar serão de 1 a 30, podendo utilizar ainda na categoria os números 31 a 35 nas camisolas para Juniores que venham a jogar no escalão.
- i) Um número de camisolas apenas pode ser utilizado por um jogador, caso os Clubes não cumpram com o estabelecido (C.O nº 47/SG/01) no presente Comunicado, ficam sujeitos a sofrer derrota por, Má qualificação de jogadores e respectiva multa (artº 41 do R.D da FAF).
- j) Os atletas das categorias de Infantis, Juvenis e Juniores terão de apresentar comprovativos em como estão matriculados e a estudar, e/ou Certificado de Habilitações Literárias, anualmente.

- k) Os Atletas das categorias de Juniores e Seniores terão de apresentar documento Militar de acordo com o estabelecido e publicado nos Comunicados Oficiais nºs 6 e 7/SG/2002 anualmente.
- l) Compete exclusivamente a FAF a designação do número de licença do jogador quando da 1ª inscrição.
- m) **Anexo paradigmas** a utilizar, e exigimos que sejam elaborados conforme os mesmos:

Contrato Desportivo entre Clube e jogadores Não – Amadores, contrato de Formação Desportiva – Rescisão de Contrato, Formação Desportiva e Cedência Temporária de jogadores- Autorização Paternal para Escalões Iniciados, Juvenis e Juniores.

4. Escalões Etários

- a) Só poderão inscrever-se na categoria de **Infantis** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **12 anos** no ano civil em que termina a Época e o mínimo de 11 anos, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo notário anualmente.
- b) Só poderão inscrever-se na categoria de **Iniciados** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **14 anos** no ano civil em que termina a Época, e o mínimo de **13 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo Notário anualmente.
- c) Só poderão inscrever-se na categoria de **Juvenis** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **16 anos** no ano civil em que termina a Época e o mínimo de 15 anos, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo Notário anualmente.
- d) Só poderão inscrever-se na categoria de **Juniores** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **20 anos** no ano civil em que termina a Época e o mínimo de 17 anos, com autorização dos pais ou Tutor reconhecidas pelo Notário (ano em que faz 17 anos) e/ou documento Militar no ano em que atinge os 18 anos.

ÉPOCA DE 2009 – EXEMPLO

Infantil	- Época de 2009	- Nascido em 1997 e 1998
Inciado	- Época de 2009	- Nascido em 1995 e 1996
Juvenis	- Época de 2009	- Nascido em 1993 e 1994
Juniores	- Época de 2009	- Nascido em 1989 e 1992

OBS: A autorização do pai ou Tutor deverá ser apresentado todos os anos

- e) Possuir e apresentar anualmente documento de aptidão física, passada pelo Centro de Medicina Desportiva (quando exista na Província) e/ou Médico reconhecido pela Delegação Provincial da Saúde.

5 Transferências de Jogadores

- a) As transferências de jogadores entre Clubes Nacionais, e entre Clubes Nacionais e Estrangeiros, ficam subordinadas ao **Regulamento sobre Estatuto e Transferência de Jogadores de Futebol** da FAF e ao **Regulamento de Transferência de Jogadores de Futebol** da FIFA respectivamente.
- b) O prazo de entrega de pedido de Transferência na FAF com a documentação respectiva fica subordinado aos prazos anteriormente indicados, pelo que no caso de jogadores vindos do Estrangeiro a solicitação do Certificado Internacional terá de estar de acordo com os Regulamentos da FIFA, devendo como tal o Clube fazer a solicitação à FAF com mais de 30 dias de antecedência em relação ao término dos períodos de inscrição
- c) Todo o jogador Nacional que venha do Estrangeiro e/ou que faça a sua 1ª inscrição na categoria de Juniores ou Seniores, deve apresentar no acto da sua inscrição os seguintes documentos:
- Passaporte (Fotocópia)
 - Certidão Narrativa Completa de Nascimento
 - Bilhete de Identidade
 - Documento Militar
 - Certificado de Habilitações Literárias

- Declaração da Federação do País (se não jogou) e Certificado Internacional de Transferência (se jogou) ambos solicitados pela FAF

d) Todo o jogador Estrangeiro deve apresentar no acto da inscrição os seguintes documentos:

- Passaporte
- Contrato de Trabalho com o Clube (Cópia)
- Visto de Trabalho emitido pelo Serviço de Migração e Estrangeiros
- Certificado Internacional de transferência solicitado pela FAF ao País de origem, como prevê o artº 8º Regulamento FIFA de Transferência de jogadores

6 – Licenciamento

Lembramos as disposições para o efeito publicadas no C.O. nº 06/SG/2002, de 15 de Fevereiro de 2002, que voltamos a publicar:

a) **Licenciamento de Delegados de jogo, Seccionistas e/ou Estatísticos e Treinadores, (Massagistas) Fisioterapeutas e Médicos.**

- Fotocópia autenticada do B.I. actualizado (para Cidadãos Nacionais) *
- Fotocópia autenticada do Passaporte, mais Cartão de Residência ou Visto de Trabalho , emitido pelos Serviços de Migração e Estrangeiros (para Cidadãos Estrangeiros) *
- Documento oficial com timbre do Clube, assinado por alguém que vincule o Clube, atestando ter o beneficiário competência para representar o Clube nos jogos oficiais.**
- Certificado Médico, atestando o seu bom estado de Saúde.**
- Duas fotografias tipo passe a cores.**
- Treinadores, Massagistas e Médicos devem apresentar Diploma ou Certificado que os habilite a exercer a actividade. *

OBS: As fotocópias do B.I. e documento Militar deverão ser autenticadas pelas APF's perante a apresentação dos originais.

OBS:* = Documento que se estiver em dia não é necessário na revalidação

****** Documento a ser entregue anualmente

7 – Banco dos Suplentes

- a) No Banco dos suplentes apenas podem ficar 5 Oficiais (Delegado, Treinador , Médico, etc) e jogadores que estejam devidamente inscritos no Modelo 26, pelo que as credenciais dos Oficiais actualizadas e licenças dos jogadores antes do inicio do jogo têm de ser entregues com o respectivo Modelo.
- b) Todos os Oficiais têm de ter braçadeiras a indicar a função que exerce para se sentarem no banco dos suplentes

OBS: Os Técnicos, que não apresentam credenciais actualizadas com o Modelo 26, têm que apresentar B.I. para o fazer, sujeitos à respectivas multa. Num máximo de 3 (três) vezes a partir do qual o mesmo fica suspenso, e como tal se o Clube o utilizar indevidamente no banco sofrerá derrota no referido jogo.

Os Clubes é que controlam estes casos e o Conselho de Disciplina. Os Árbitros não controlam este aspecto, apenas relatam os factos nos seus relatórios .

8. – O Equipamento, sua Numeração e Apanha bolas

Dado o facto de termos conhecimento de alguns filiados terem dúvidas neste aspecto relembramos;

- a) Em caso do Árbitro considerar que os equipamentos de duas equipas podem confundir-se no decorrer do jogo, será a equipa visitante que terá de mudar de equipamento, se a equipa visitada utilizar o seu equipamento principal (camisola das licenças), caso não o faça sofrerá derrota.
- b) Porém se a equipa visitada não utilizar o seu equipamento principal e o Árbitro considerar que os equipamentos podem confundir-se no decorrer do jogo, será esta que terá de mudar de equipamento, caso não o faça sofrerá derrota.

OBS: Em caso de jogo em campo neutro é considerada equipa visitada a nomeada em primeiro lugar na marcação do jogo .

- c) Os números das costas das camisolas dos jogadores deverão ter 25 a 35cm de altura, de cor contrastante com a mesma , obrigatoriamente, de molde a que os números possam ser facilmente identificados até da bancada.
- d) A numeração dos calções é obrigatória, e devem ter 10 a 15cms de altura e o número igual à camisola.

- e) O Capitão de equipa deve usar uma braçadeira de cor diferente do seu equipamento e que o possa distinguir dos seus colegas.. Não é permitido o uso de qualquer tipo de braçadeiras noutros jogadores.
- f) O Clube visitado é responsável pela atitude dos apanha bolas, em caso de comportamento incorrecto dos mesmos, o Delegado ao jogo da equipa da casa deve instruí-los dentro dos princípios do “ Fair Play”. Assim caso estes não se comportem dentro destes, após chamada de atenção da equipa de arbitragem ao respectivo Delegado, Clube e Delegado ao jogo estão sujeitos a sanções disciplinares de acordo com o relatório do Árbitro.

9 – Conferência de Imprensa

Somos a recordar os nossos Clubes que quando actuam como visitadas, deverão indicar aos órgãos de Informação qual o local onde dever-se-á realizar a conferência de Imprensa após o final do jogo.

Isto porque:

- a) A FAF apenas irá passar credenciais pista para os fotógrafos câmaras em que os primeiros poderão tirar fotografias junto do terreno de jogo antes do início do mesmo, após o início, devem colocar-se na sua Zona por detrás das balizas e os câmaras não devem ultrapassar uma linha definida por um metro atrás do banco dos suplentes e mesa do 4º Árbitro.

OBS: Quando se der início a um jogo de Futebol junto ao terreno de jogo apenas podem estar os intervenientes no mesmo pelo que só os fotógrafos e câmaras com credencial actualizada poderão estar nos locais atrás referenciados.

- b) Intervenientes num jogo de Futebol, jogadores e equipas técnicas, não devem dar entrevistas aos Órgãos de Informação durante o jogo, e inclusive intervalo, pois poderão sofrer sanções disciplinares.
- c) Os clubes intervenientes num jogo de Futebol deverão indicar um jogador e um técnico para a Conferência de Imprensa, os quais deverão apresentar-se no máximo 5 minutos após o final do jogo no local previamente indicado.

10 – Vistorias e Campos

Verificando-se que vários campos que foram aprovados encontram-se actualmente em condições precárias, em aspectos como relva, balneários, WC públicos etc., que a seguir indicamos:

- Campo de S. Paulo
- Estádio da Cidadela
- Campo Ferrovia – Huambo
- Campo Caála - “
- e outros que virão a ser utilizados nas Provas Nacionais

A FAF irá antes do início do Campeonato Nacional da 1ª Divisão e 2ª Divisão estabelecer um programa de visitas aos mesmos, as quais devem fazer-se presentes, bombeiros, saúde e policia, dando um prazo minimo para serem superadas as deficiências.

Caso não reünam um mínimo de condições, por falta de manutenção, os Clubes terão de indicar outro campo, se os mesmos forem reprovados para as respectivas provas.

11 Outras Disposições

- c) Autorizada a filmagem de jogos por parte das equipas visitantes sem fins comerciais, que poderá servir de meio de análise, e inclusive revelar casos não verificados ao longo do jogo.

d) **Bola de jogo em Provas Oficiais**

Se transcreve para relembrar aos Clubes o publicado no C.O. 46/SG/2005, o seguinte:

UTILIZAÇÃO DE BOLAS NOS JOGOS OFICIAIS ÉPOCA 2009

O presente instrutivo serve para regular o uso de bolas nos jogos oficiais sob a égide da FAF na época 2009.

1. As bolas que serão utilizadas são da marca **Adidas** e **Nike**, actualizadas, em uso nos Campeonatos de outros Países, na época 2008/2009

2. As bolas deverão obedecer as regras da FIFA, e possuírem o logótipo.

**“ FIFA APROVED”
FIFA INSPECTED”**

3. Os Clubes deverão adquirir as referidas bolas nos representantes das marcas ou em lojas autorizadas, que garantam a qualidade das mesmas.

4. A equipa visitada deve apresentar 12 (doze) bolas com a qualidade exigida e normas estabelecidas nos pontos anteriores ao Árbitro, que as considerará ou não, em condições para a sua utilização.

As bolas da equipa visitante só serão utilizadas caso o Árbitro verifique que as da equipa visitada não oferecem as condições exigidas, no todo ou em parte, sendo portanto utilizadas apenas aquelas que o Árbitro determinar.

OBS: O Árbitro no seu relatório deve relatar toda e qualquer anomalia verificada quando da verificação das bolas

1.2 SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

1.2.1 PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO - 2009

Para análise e apresentação de sugestão **anexamos** Proposta de Programação de 2009 que será a ordem de trabalho de Reunião a realizar no Anfiteatro da FAF, pelas **17H00**. do dia **15.01.2009**.

1.2.2 CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO

Com a possível alteração dos Moldes de disputa do Campeonato da 2ª Divisão, sistema de todos contra todos á duas voltas, e considerando os custos de participação das equipas, informamos os custos de prémio de arbitragem e da equipa, por forma a participação ser consciente e efectiva.

Apresentamos o quadro de despesas estimadas para uma prova com 26 Jornadas.

Devem todas as equipas com direito a particular: **Petro Atlético do Huambo, Grupo Desp. Sagrada Esperança, Sport Lubango e Benfica, Sporting de Cabinda, F.C. de Cabinda, Benfica Cabinda, Progresso Sambizanga, Gira Jovem, Esperança do Congo, Afonso Nteka, Atlético Namibe, Baixa de Cassange, Leões Tchifuchi, Benfica do Huambo e Ondjiva F.C.**

Confirmar a sua participação até ao dia 31.01.2009. Caso não o façam, entenderemos como desistência da sua participação.

OBS: Início da Prova previsto **15 Março de 2009**

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO GERAL

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA